



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 34, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 197 do Regimento da universidade; as Portarias nºs 54 e 55, de 16 de janeiro de 2024; o Processo Eleitoral nº 23091.017404/2025-38; a Portaria nº 302, de 29 de dezembro de 2025, da Pró-Reitoria de Graduação – Prograd; a Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 16 de janeiro de 2026, as servidoras docentes Joana Karolyni Cabral Peixoto e Ana Claudia Souza Vidal de Negreiros da função de Coordenadora e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Mossoró.

Parágrafo único. Dispensar, a partir de 16 de janeiro de 2026, a servidora docente Joana Karolyni Cabral Peixoto, matrícula Siape nº 1998830, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Mossoró, código FCC - nível único.

Art. 2º Designar, a partir de 16 de janeiro de 2026, as servidoras docentes Ana Claudia Souza Vidal de Negreiros e Priscila Gonçalves Vasconcelos Sampaio, para a função de Coordenadora e de Vice-Coordenadora, respectivamente, do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Mossoró.

Parágrafo único. Designar, a partir de 16 de janeiro de 2026, a servidora docente Ana Claudia Souza Vidal de Negreiros, matrícula Siape nº 1144761, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia de Produção do *Campus* Mossoró, código FCC – nível único.

Art. 3º O mandato da Coordenadora e da Vice-Coordenadora, ora designadas, será de 2 (dois) anos, conforme determina o § 3º do art. 197 do Regimento da universidade.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5, de 7 de janeiro de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 16 de janeiro de 2026.

NILDO DA SILVA DIAS